

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA D. SANTOS
CPF: 074.6**.*-**-**
ENDEREÇO:
AV ARAUJO PINHO 215 AP-1301
EDF VALE DO CANELA
CANELA/SALVADOR
40110-150 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4202069

CÓDIGO DO CLIENTE
3617777



NOTA FISCAL Nº 835232811 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 26/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2924 1215 1396 2900 0194 6600 0835 2328 1110 2775 6991
Protocolo de autorização: 3292400073770068 - 27/12/2024 às 04:48:14

REF: MÊS/ANO
12/2024
TOTAL A PAGAR R\$
0,00
VENCIMENTO
08/01/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 23/11/2024		LEITURA ATUAL 24/12/2024			N° DE DIAS 31			PRÓXIMA LEITURA 22/01/2025			
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	
Consumo-TUSD	kWh	50,00	0,70477000	35,23	1,64	35,23	20,50	7,23	0,52757000	PIS	43,78	1,05	0,45	
Consumo-TE	kWh	50,00	0,39153000	19,57	0,91	19,57	20,50	4,01	0,29313000	COFINS	43,78	4,83	2,11	
Acrés. Band. AMARELA				0,27	0,01	0,27	20,50	0,05		ICMS	55,07	20,50	11,29	
Doa.APAE-08007222723				15,00										
										CONSUMO / kWh				
										CONSUMO FATURADO N°DIAS FAT				
										DEZ24		50	31	
										NOV24		50	31	
										OUT24		50	29	
										SET24		50	33	
										AGO24		50	30	
										JUL24		50	32	
										JUN24		50	30	
										MAI24		50	29	
										ABR24		50	32	
										MAR24		50	29	
										FEV24		50	29	
										JAN24		50	32	
DEZ23		50	29											
TOTAL				70,07										

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
G31716	Energia Ativa	Único	331,00	655,00	1,00000	50,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 274 kWh
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 274 kWh
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **3617777**

VENCIMENTO **08/01/2025**

TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
Banco 001-9 Agência 8603
O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento.
Para maiores informações ligue 116

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA D. SANTOS
ENDEREÇO:
PX A ESCOLA DE BELAS ARTES
AV ARAUJO PINHO 215 AP-1301
EDF VALE DO CANELA
CANELA/SALVADOR
40110-150 SALVADOR BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

MAIOR DE 60 ANOS

COPIA DO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LOREO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.856.990-80 DATA DE EXPEDIÇÃO 31-07-2017

NOME PAULO ROBERTO OLIVEIRA NORONHA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ARTHEMIO NORONHA DOS SANTOS
AMABEL DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 08-11-1951

SOC ORDEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 006 FL 029 RT 000948
074.616.905-15

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS LOREO & SOUZA